



EDITAL N.º 002/2018 DGP/UNIFAP PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE FRONTEIRA

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Pós-Graduação (DPG) torna público, pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Profissional) em Estudos de Fronteira (PS-PPGEF).

O Programa tem como área de concentração **Fronteira e Sociedade**, dividida em duas linhas de pesquisas: **Estado, Fronteira e Políticas Públicas**; e **Cultura, Sociedade e Fronteira**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao Curso de Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

1.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **08 a 22 de outubro de 2018**.

1.3 A realização do processo seletivo ficará a cargo do Colegiado do PPGEF, o qual constituirá uma Comissão do Processo Seletivo.

1.4 O processo de seleção será realizado em 5 (cinco) etapas.

1.5 Poderão ingressar no mestrado os candidatos que, **até a data da matrícula**, tenham completado integralmente um curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil ou, no caso de estrangeiros, tenham reconhecimento em instituição de ensino de seus respectivos países.

1.6 Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o **Diploma de Mestre em Estudos de Fronteira**.



2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas a partir do dia **08 até o dia 22 de outubro de 2018**, mediante o preenchimento *online* do formulário de inscrição no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

2.1.1 No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

2.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar se possui todos os requisitos exigidos pelo Edital para participar do PS- PPGEF.

2.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas para o PS-PPGEF/2019 contidas neste Edital e demais comunicações/erratas posteriores publicados no site www.unifap2.br/dpg, os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do curso a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a linha de pesquisa para a qual concorrerá e três (3) possíveis orientadores da referida linha, em ordem de preferência.

3 DAS VAGAS

3.1 Para o processo seletivo de 2018 nos termos deste edital serão ofertadas 18 (dezoito) vagas, sendo 3 (três) vagas reservadas para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas e 1 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais. Caso uma ou mais vagas destas últimas não sejam preenchidas, o programa se reserva o direito de utilizá-las ou não para completar o total de vagas ofertadas de maneira geral.

3.2 No ato da inscrição para a seleção será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa, condicionada à sua auto-declaração como indígena, negro (preto e pardo), pessoa com deficiência. Duas opções estarão disponíveis:

() **Concorrerei** às vagas da Política de Ação Afirmativa ao PPGEF/Unifap destinado a candidatos indígenas, negros, pessoa com deficiência.



() **Não concorrerei** às vagas da Política de Ação Afirmativa ao PPGEF/Unifap.

3.3 Os candidatos que decidirem pela primeira opção serão definidos como *optantes*.

3.3.1 Como de hábito, a atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

3.3.2 Ao término do processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, ele não será computado para as vagas da Política de Ação Afirmativa as quais serão distribuídas após as regulares, por ordem de classificação, apenas para os demais optantes.

3.4 Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, para os fins desta Política de Ação afirmativa, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes, à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou comprovados por meio de laudo médico.

3.4.1 No ato de inscrição, os candidatos com deficiência, deverão comprovar sua deficiência por meio de laudo médico em que conste o Código Internacional de Doenças (CID).

3.4.2 No ato de inscrição, os candidatos indígenas devem se autodeclarar indígenas, com menção do grupo indígena específico a que estão identificados, podendo anexar documentos adicionais, como: carteira da Funai, cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena. Nenhum destes documentos, contudo será considerado, em princípio, indispensável.

3.5 Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do PPGEF no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UNIFAP e regulamento interno do Programa.

3.5.1 A Coordenação do PPGEF poderá definir explicitamente ações e atividades complementares que maximizem a possibilidade de permanência de estudantes que ingressarem via ações afirmativas, realizando um acompanhamento contínuo de todas as atividades no programa com o apoio da PROPESPG.



4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

- 1ª Etapa – **Análise do Pré-projeto de pesquisa** (Anexo B). (Eliminatória e Classificatória/peso 2/nota \geq a 7,0): refere-se à leitura e apreciação dos elementos constitutivos do Pré-Projeto (Anexo A), devendo, obrigatoriamente, der aderência direta a uma das linhas do programa.

Linha 1 Estado, Fronteiras e Políticas Públicas - Esta linha se propõe a trabalhar os processos, interesses e estratégias internacionais aplicadas por atores público-privados envolvidos nas etapas de formulação e implementação de políticas públicas, tendo por foco principal de análise as zonas fronteiriças amazônico-caribenhas, em especial as da região das Guianas e a construção da agenda pública em questões de fronteira. Interessa entender os atores envolvidos e os resultados dos processos de negociação na região amazônica de modo a colaborar na formação dos profissionais e agentes atuantes na conformação do processo decisório e sua respectiva execução. Questões relacionadas à paz, defesa, segurança internacional, geopolítica interna-externa, no que diz respeito à sua formulação e execução são as preocupações balizares desta linha de pesquisa.

Linha 2 Cultura, Sociedade e Fronteira - Esta linha de pesquisa enfatiza as questões sociais, ambientais, étnicas, culturais, migratórias no contexto internacional das regiões fronteiriças amazônicas e das Guianas, privilegiando os pontos de vista dos agentes e agências inter e transnacionais e transfronteiriços. Interessa trabalhar com as formas não estatais de desenvolvimento e de organização sociopolítica e sociocultural. Os trabalhos observarão a dimensão comum, em distintos ambientes, apresentada entre as sociedades tradicionais ou cosmopolitas, urbanas ou rurais, em regiões de fronteira, bem como as culturas indígenas, afro-americanas, afro-indígenas e outras populações tradicionais da região amazônica (campesinato comunitário, populações extrativistas, ribeirinhos, pescadores, quilombolas e marrons) e que por sua vez impactam sobre as dinâmicas fronteiriças e suprafronteiriças.

O corpo docente do programa poderá ser consultado no site:
<http://www2.unifap.br/ppgef/>

- 2ª Etapa – **Prova escrita** (Anexo D). (Eliminatória e Classificatória/peso 3/nota \geq a 7,0). Será realizada em português, não sendo admitida consulta. Constará de **três questões**, uma de cunho teórico sobre *Teoria das Relações Internacionais* e *Teoria das Fronteiras* para todos os candidatos; e duas de cunho específico. Neste último caso, os candidatos farão apenas a questão que versar sobre a linha de pesquisa escolhida. A prova não será identificada com o nome do candidato, apenas com seu número de inscrição. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. O tempo máximo de duração da prova será 3 (três) horas.



- 3ª Etapa – **Entrevista** (Eliminatória e Classificatória/peso 3/nota \geq a 7,0): diz respeito à avaliação oral individualizada dos candidatos aprovados nas fases anteriores. Será realizada por meio de Banca de Examinadores do PPGEF. O roteiro de avaliação da entrevista encontra-se no Anexo C.

- 4ª Etapa - **Avaliação do Currículo** (Classificatória/peso 2): engloba avaliação por meio da comprovação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual, referentes aos últimos 5 (cinco) anos. Será efetivada de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo E). O Currículo Lattes está disponível para cadastro e preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>. (http://www.ambiente.sp.gov.br/pgibt/files/2013/04/Diretorio_Lattes_CNPq.pdf)

A cópia do Curriculum Lattes, o Formulário para avaliação devidamente preenchido (Anexo E) e os documentos comprobatórios deverão ser entregues pelo candidato no ato da entrevista.

O resultado final será estabelecido pela média ponderada entre as fases eliminatória e classificatória, sendo o candidato classificado de acordo com a quantidade de vaga(s) ofertada(s) por linha de pesquisa, cuja fórmula utilizada será:

Média ponderada: (Pré-Projeto X 2 + Prova escrita X 3 + Entrevista X 3 + Currículo X 2)/10

-- **5ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** (Língua Inglesa ou Francesa). A prova de Proficiência visa avaliar a competência na leitura e compreensão de um texto escrito em inglês ou francês. O texto será de um assunto referente aos Estudos de Fronteira. A prova não será identificada com o nome do candidato, apenas com seu número de inscrição. Não será permitido o uso de aparelhos celulares, equipamentos eletrônicos ou dicionário durante a realização da prova. O tempo máximo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

O PPGEF utilizará também o resultado da Prova de Proficiência dos editais de 2017 e 2018 do DPG/UNIFAP (Link <http://www.unifap.br/public/index/view/id/9055>).

O programa também aceitará outra certificação de proficiência nas línguas inglesa ou francesa, desde que atendam aos dispostos a seguir:

O candidato tenha sido submetido e aprovado em qualquer exame de proficiência de seleção para cursar mestrado ou doutorado em inglês ou francês em qualquer outra instituição certificada pelo MEC.



OXFORD ENGLISH TESTING

Ou ainda que possua as seguintes certificações:

Língua Inglesa: Para os certificados de proficiência em inglês: TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 542 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); IELTS – International English Language Test (mínimo 6,0); FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English), ESOL – English for Speakers of Other Languages, MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English, TOEIC – Test of English for International Communication, com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data do Certificado.

Língua Francesa: Para os certificados de proficiência em francês: DEL F – Diplôme d’Etudes en Langue Française (300 a 399 pontos); DAL F – Diplôme Approfondi de Langue Française (300 a 399 pontos); TCF – Test de Connaissance du Français (300 a 399 pontos); TEF – Test d’Evaluation de Français (300 a 399 pontos), com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data do Certificado.

Os candidatos que possuem certificado de proficiência deverão entregar o mesmo **no dia 3 de dezembro de 2018**, na secretaria do PPGEF, no horário de funcionamento.

Os candidatos que não forem aprovados na Prova de Proficiência do PPGEF e que não possuírem certificado de proficiência até dia 3 de dezembro de 2018, caso aprovados e classificados nesta seleção, deverão entregar a comprovação de proficiência até o ato da qualificação do mestrado.

5 DOS RECURSOS

5.1 Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, de todas as fases do concurso, sempre no prazo de 48h após a divulgação da respectiva etapa.

5.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de recurso administrativo, contido no Anexo F deste Edital, e entregá-lo em 02 (duas) vias das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão do Concurso Público, no Departamento de Pós-Graduação (prédio do Centro de Estudos da



Amazônia – CEPA na Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP.

5.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, documentos e/ou comprovantes necessários.

5.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no **item 5.1** ou não subscrito pelo próprio candidato.

5.5 Para os **não** residentes na cidade de Macapá, os recursos poderão ser enviados, nos prazos estipulados, via sedex para a Comissão do Processo Seletivo PPGEF, ao Departamento de Pós-Graduação (prédio do Centro de Estudos da Amazônia – CEPA na Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP).

5.6 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e os resultados serão disponibilizados no Departamento de Pós-Graduação.

5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de resultados de recursos.

5.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão liminarmente indeferidos.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final será computada em ordem decrescente obedecendo à média ponderada do **item 4.1** deste edital

6.2 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota da análise da Prova escrita (2ª etapa);
- b) Maior nota da proposta do Projeto de Pesquisa (1ª etapa);
- c) Maior pontuação do currículo (4ª etapa);
- d) Candidato mais idoso.



Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem e número de vagas disponíveis no edital. O resultado final da Classificação Final será publicado nas páginas do DEPSEC (depsec.unifap.br), da UNIFAP (www.unifap.br) e do DPG (www2.unifap.br/dpg), até **05 de dezembro de 2018**.

7. CALENDÁRIO

7.1 Todas as etapas estão descritas no quadro síntese abaixo, sendo os horários e salas de aplicação posteriormente divulgadas no site www2.unifap.br/dpg.

Quadro 1 – Síntese do Calendário

Etapa	Data
Inscrições	08/10 a 22/10/2018
Inscrições Homologadas	23/10/2018
Resultado da Análise do Projeto	Até 26/10/2018
Prova de Conhecimentos	31/10/2018
Resultado da Prova de Conhecimentos	Até 05/11/2018
Entrevista e Análise Curricular	08 e 09 /11/2018
Resultado Preliminar	Até dia 14/11/2018
Prova de proficiência ou Entrega de documento comprobatório da proficiência na secretaria do PPGEF (para quem tiver certificado de proficiência).	03/12/2017
Resultado Final	Até 05/12/2018

Em todas as etapas do processo, os candidatos devem se apresentar munidos de documento de identificação com foto e com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitida a entrada do candidato após o início das provas.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso do PPGEF junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) desta Universidade em data a ser divulgada online.



8.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, torna-se sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção objeto deste Edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

9.2 As regras previstas neste Edital poderão ser alteradas antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

9.3 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2019.

9.4 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos mediante solicitação por escrito.

9.5 A documentação dos candidatos que não solicitarem a devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.

9.6 O número de aprovados poderá ser igual ou inferior ao número de vagas ofertadas.

9.7 A previsão de início das atividades é **março de 2019**.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.9 Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ppgef@unifap.br.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2018.

Dr. Gutemberg de Vilhena Silva
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
Coordenador e Docente no Mestrado em Estudos de Fronteira (PPGEF,
UNIFAP). Portaria nº 2590/2016

Comissão de Seleção PS-PPGEF/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira



Anexo A

Modelo para pré-projeto para concorrer ao PPGEF-UNIFAP.

Máximo 10 laudas com todos os itens

Título

Autor

Linha de Pesquisa:

NÃO COLOCAR PROVÁVEL ORIENTADOR

Não esquecer da aderência do projeto com uma das linhas de pesquisa do PPGEF e preferencialmente com os interesses de pesquisa de um docente do PPGEF (ver currículo lattes dos professores <http://www2.unifap.br/ppgef/corpo-docente/>)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira



Macapá, 2018

- 1. RELEVÂNCIA, PERTINÊNCIA DO TEMA E ADERÊNCIA COM A LINHA DE PESQUISA**
- 2. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS**
- 3. PROBLEMA(S) DE INVESTIGAÇÃO**
- 4. RECORTE TEÓRICO-METODOLÓGICO**
- 5. BIBLIOGRAFIA**
- 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**



Anexo B – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CÓDIGO DO CANDIDATO: _____

Caso a comissão de seleção avalie que não há aderência do projeto avaliado à linha de pesquisa escolhida no PPGEF, o candidato estará eliminado do certame.

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (até 1,0)	Parcial (até 0,5)	Não (0,0)
Há delimitação clara do tema considerando as linhas de pesquisa do programa?			
O problema de pesquisa contém questões coerentes sobre o tema?			
O problema de pesquisa se articula com os objetivos?			
O problema de pesquisa se articula com o referencial teórico-metodológico?			
O/a autor (a) do Projeto demonstra a relevância social e/ou profissional da realização de sua pesquisa?			
Há indicações claras do referencial teórico-metodológico?			
Os objetivos estão claros, indicando o que se pretende alcançar?			
As referências bibliográficas correspondem à temática?			
Foram seguidas as normas da ABNT para elaboração do projeto?			
O Projeto coloca em debate uma perspectiva inovadora no campo temático da Linha de Pesquisa?			
TOTAL PARCIAL			
TOTAL GERAL DOS PONTOS			



ANEXO C - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Nome do candidato: _____

Código: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (até 1,0)	Parcial (até 0,5)	Não (0,0)
1. Revela domínio sobre o objeto de estudo?			
2. Há vínculo profissional com o campo temático escolhido?			
3. Consegue articular a temática do projeto com a sua trajetória acadêmica?			
4. Demonstra segurança em relação ao elementos constitutivos no projeto?			
5. Revela indicações de que terá condições de realizar suas atividades relativas ao curso?			
6. Revela coerência entre os objetivos do projeto e as condições concretas de realizá-lo?			
7. Demonstra clareza em relação à problemática escolhida?			
8. Demonstra familiaridade com o referencial teórico do Projeto?			
9. Demonstra familiaridade com o referencial metodológico do Projeto?			
10. Seus objetivos são coerentes com os objetivos da linha de pesquisa pretendida?			
TOTAL PARCIAL			
TOTAL GERAL DE PONTOS			



ANEXO D – TEMAS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

Questão para todos os candidatos

Machado, Lia Osorio. 2002. Sistemas, Fronteiras, e Território. *Terra Limitanea: Atlas da Fronteira Continental do Brasil*. Rio de Janeiro: Grupo RETIS / CNPq / UFRJ. Disponível em: <http://www.retis.igeo.ufrj.br/producao/artigos/sistemas-fronteiras-e-territ%c3%b3rio/#.W6EtOehKjIU#ixzz5RTPxhZ2i>

MARTINS, Rui Cunha. “A problemática da fronteira, a matéria identitária e os operadores do limite. Demarcação, ilimitação e centralidade”. In: AMANTE, M. Fátima (org). *Identidade Nacional: entre o discurso e a prática*. Porto: Fronteira do Caos/Cepese, 2011. p. 77-88. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Maria_De_Fatma_Amante/publication/314520860_Identidade_nacional_Entre_o_discurso_e_a_pratica/links/58c2ff62a6fdcce648de59a5/I-identidade-nacional-Entre-o-discurso-e-a-pratica.pdf

Questão para Linha 1: Estado, Fronteiras e Políticas Públicas

RIBEIRO, Letícia Parente. 2002. Zonas de fronteira na atualidade: uma discussão. *Terra Limitanea: Atlas da Fronteira Continental do Brasil*. Rio de Janeiro: Grupo RETIS / CNPq / UFRJ. Disponível em: <http://www.retis.igeo.ufrj.br/wp-content/uploads/2011/07/2002-zonas-de-fronteira-na-atualidade-LPR1.pdf>

SILVA, Gutemberg de Vilhena; GRANGER, Stéphane. Desafios Multidimensionais para a Cooperação Transfronteiriça entre França e Brasil 20 anos depois (1996-2016). *Revista Geographia*, v. 18, n. 38, 2016. Disponível em: <http://www.geographia.uff.br/index.php/geographia/article/view/1055>

Questão para Linha 2: Cultura, sociedade e fronteira

BASCH, Linda; BLANC-SZANTON, Cristina e SCHILLER, Nina Glick. 1992. Transnationalism: A New Analytic Framework for Understanding Migration. *Annals of New York Academy of Sciences*, p. 1-24. Disponível em://<https://www.academia.edu/33691497/Transnationalism_A_New_Analytic_Framework_for_Understanding_Migration>.

DORFMAN, Adriana; FRANÇA, Arthur Borba Colen. 2014. Panorama, percurso e possível agenda para os estudos fronteiriços brasileiros. *Anuário Umbral das Brasileiras*. Disponível



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG



Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira

em://<<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/150010/000974889.pdf?sequence=1>>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG



Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira

Quadro 1- Atividades Acadêmicas

Nº	Atividades Acadêmicas (2013-2016)	Pontos por item		Documento comprobatório*	Qdt. Máxima	Pontuação Máxima	Nota Atribuída pelo Candidato	Nota Atribuída pelos Avaliadores
01	**Iniciação Científica-IC (3pts/semestre acadêmico concluído)	2,5		Declaração com o período da realização da IC	03	7,5		
02	Publicação de Artigo em Revista Científica Indexada	A1	4,00	Primeira página do artigo que identifique ISSN, nome do autor e título do artigo. Será feita consulta pela plataforma Sucupira	4	16		
		A2	3,0			12		
		B1	2,0			8		
		B2	1,5			6,0		
		B3	1,3			5,2		
		B4	1,0			4,0		
		B5	0,5			2,0		
03	Publicação de artigo em revista não indexada com ISSN	0,75		Cópia do sumário e ISSN	2	1,5		
04	Publicação de capítulo de livro com ISBN	2,0		Cópia do Sumário e ISBN	2	4,0		
05	Publicação de livro com ISBN	3,00		Cópia do Sumário e ISBN	2	6,0		
08	Apresentação de trabalhos acadêmicos (Banner ou oral)	Local/Regional	0,3	Cópia do Certificado	3	0,9		
		Nacional	0,5	Cópia do Certificado		1,5		
		Internacional	1,00	Cópia do Certificado		3,00		
09	Atuação na área de Relações Internacionais e/ou Fronteiras	2,2		Declaração Oficial	02	4,4		
10	Resumos simples e/ou expandidos publicados em anais de eventos acadêmicos locais	0,5		Cópia do resumo	02	1,0		
11	Resumos simples e/ou expandidos publicados em anais de eventos	1		Cópia do resumo	02	2		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG



Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira

	acadêmicos nacionais						
12	Resumos simples e/ou expandidos publicados em anais de eventos acadêmicos internacionais	1,5	Cópia do resumo	03	4,5		
13	Participação como bolsista em projetos de extensão (1,5pts/semestre acadêmico concluído)	1,5	Declaração com o período da realização das atividades	03	4,5		
14	Monitoria (2pts/semestre acadêmico concluído)	2	Declaração com o período da realização das atividades	03	06		
	TOTAL		100 pontos				

OBS – Comprovante de todas as informações atribuídas devem ser entregues.



ANEXO F – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Código da inscrição: _____

À Comissão de Seleção,

Solicito revisão do resultado da _____

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

COMISSÃO DE SELEÇÃO